



PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ BENTO-MG

Praça Daniel de Carvalho, 150 – CNPJ 18.675.926/0001-42 Fone(35)3426-1015- Fax(35)3426-1013-

E-mail: pmsjbento@uol.com.br

LEI MUNICIPAL Nº 736 de 22 de agosto de 2019

*Denomina a via pública que
menciona e dá outras
providências*

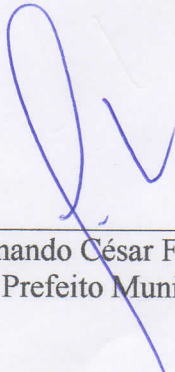
O Prefeito Municipal de Senador José Bento, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte LEI:

Art. 1º) Fica denominada Rua João Pereira de Figueiredo Filho a via principal do bairro Serrinha que inicia no entroncamento da BR 459, estrada da Serrinha, sentido a sede do Município e termina na Rodovia AMG 1550, Rodovia Felício Paschoal, passando em frente a Pousada Vale das Montanha.

Art. 2º) As despesas decorrentes da presente Lei, especialmente com placas de identificação, correrão por conta de dotações orçamentárias do orçamento vigente.

Art. 3º) Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Senador José Bento/MG, 22 de agosto de 2019.



Fernando César Fernandes
Prefeito Municipal